

**PORTARIA N.TC-0800/2023**

Torna público o resultado da escolha das relatorias temáticas de Fiscalização Contínua da Folha e Agroecologia definidas em sessão plenária do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI);

considerando o que dispõe o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em seu art. 119-E, quanto à escolha das relatorias temáticas; considerando o processo SEI 23.0.000005402-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado das escolhas, realizadas na sessão ordinária híbrida de 2/10/2023 do Plenário deste Tribunal, para as relatorias temáticas elencadas:

I – Fiscalização Contínua da Folha: Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior;

II – Agroecologia: Conselheira Substituta Sabrina Nunes Locken.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de outubro de 2023.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**Conselheiro Herneus João De Nadal**  
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 10.10.2023.